



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0278/2022

Em 07 de fevereiro de 2022.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALÚSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 1373/2022 **de 08/02/2022 15:21**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 31/2022

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Assinatura do responsável:

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0031/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, pelo presente, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

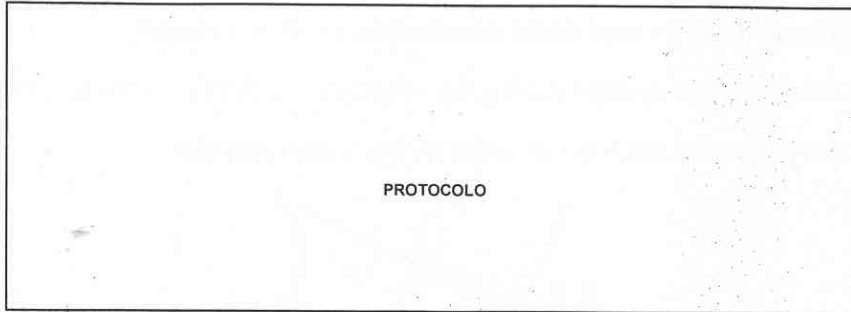
Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Araraquara, 20 de janeiro de 2022.

Ofício 001/GRHM



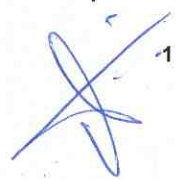
A

**Diretoria de Resíduos Sólidos e Proteção dos Recursos Hídricos**  
**Sra. Simone C. Oliveira**

**Referente: Processo PMA N.º 2880/2022**  
**Requerimento Câmara Municipal N.º 31/2022**  
**Vereador João Clemente**

Informamos a Vossa Senhoria que em dezembro de 2020, a extinta Gerência de Fiscalização Ambiental deste DAAE Araraquara, recebeu denuncia e constatou o carreamento de sólidos (terra), oriundos das obras de duplicação dos trilhos naquele entorno, para dentro da primeira represa do Córrego Caixa D'Água, localizada dentro do Parque Pinheirinho. Naquela oportunidade, foi efetuado o registro da denuncia junto à Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, e Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, uma vez se tratar de obra com licenciamento ambiental no âmbito Federal. Também, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em dezembro de 2020, foi deferido o embargo das obras realizadas pela Rumo Malha Paulista S.A., no Pátio de Tutóia.

Posteriormente, o IBAMA deu andamento às vistorias técnicas necessárias, bem como aplicou auto de infração à Rumo Malha Paulista S.A., e com a extinção dos serviços de fiscalização ambiental junto ao DAAE e a criação da Secretaria Municipal de





**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**Município de  
Araraquara**

Meio Ambiente - SMMA, o acompanhamento de eventual imposição de recuperação dos danos ambientais causados no local ficou a cargo desta mesma Secretaria Municipal.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, juntando em anexo os documentos que julgamos necessários para os fatos aqui apontados.

**Eng.º Artur de Lima Osório**  
**Gerência de Recursos Hídricos e Mananciais**  
**DAAE Araraquara**



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO - SP

Despacho nº 9606860/2021-NLA-SP/DITEC-SP/SUPES-SP

Processo nº 02001.002802/2021-11

Interessado: COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA

À/Ao A CHEFIA DA DITEC-SP

NUPAEM-SP

**Assunto: poluição de recurso hídrico denominado Córrego do Pinheirinho**

Apesar do cruzamento das informações da Denúncia SEI 9283951 com o sistema de licenciamento SISLIC não nos permitir identificar o número do processo de licenciamento, e a COTRA ainda não haver se manifestado, sabe-se que conforme a Informação 10 SEI 9584606 do NUPAEM-SP e levando-se em conta que praticamente não existem licenciamentos de ferrovias no estado, conclui-se que o Licenciamento é Federal e concordamos com o NUPAEM no que consta da Informação 10 SEI 9584606.

Respeitosamente,

Ponto Focal



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PENNO CALLIA, Analista Ambiental**, em 29/03/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9606860** e o código CRC **F1601694**.

Referência: Processo nº 02001.002802/2021-11

SEI nº 9606860

Criado por fabio.callia, versão 3 por fabio.callia em 29/03/2021 13:08:40.



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - SP



OFÍCIO Nº 122/2021/DITEC-SP/SUPES-SP

São Paulo, 30 de março de 2021.

Sra.  
RENATA TWARDOWSKY RAMALHO  
Rumo Malha Paulista S. A.  
Gerente de Licenciamento Ambiental  
R. Emílio Bertolini, 100, V. Oficinas  
82920-030, Curitiba (PR)

licenciamentoambiental@rumolog.com.br

**Assunto: Obras em Araraquara (SP).**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.002802/2021-11.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a, reportamo-nos ao que, em princípio, se trata de um canteiro de obras que, até o final do ano de 2020, já haviam movimentado grandes quantidades de terra e se estendiam ao longo de aproximadamente 4 km de um ramal ferroviário que passa ao norte do Parque Municipal do Pinheirinho e a meio caminho do Município de Américo Brasiliense (coordenadas 21.758404° S 48.125088°), para solicitar os seguintes esclarecimentos:

- Qual a finalidade destas obras?
- Estas atividades continuam ocorrendo?
- Quem é o responsável por sua implementação?
- Que licença ou autorização foi emitida para isto?
- O que causou a cor avermelhada que se pôde registrar nas águas do Parque mencionado?
- Houve autuação pela referida poluição?

As informações solicitadas devem ser prestadas no formato *PDF* com *OCR* via petição eletrônico no prazo de 7 (sete) dias, a contarem-se da data de recebimento deste Ofício. Note-se que o envio do presente documento não será feito por correio físico.

Atenciosamente,

FERNANDO ANTONIO COSTA SCAVASSIN  
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO ANTONIO COSTA SCAVASSIN, Chefe de



Divisão, em 30/03/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9622068** e o código CRC **5402FF06**.

Referência: Processo nº 02001.002802/2021-11

SEI nº 9622068

Alameda Tietê, 637 - Bairro Cerqueira César - Telefone:  
CEP 01417-020 São Paulo/SP - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Criado por fernando.scavassin, versão 1 por fernando.scavassin em 30/03/2021 18:28:09.



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - SP



OFÍCIO Nº 123/2021/DITEC-SP/SUPES-SP

São Paulo, 30 de março de 2021.

Sr.  
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
Setor de Autarquia Norte Quadra 3 Bloco. A, Edifício Núcleo dos Transportes  
70.040-902, Brasília (DF)

joao.cunha@dnit.gov.br

**Assunto: Obras em Araraquara (SP).**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.002802/2021-11.

Senhor Coordenador-Geral,

Cumprimentando-o, reportamo-nos ao que, em princípio, se trata de um canteiro de obras que, até o final do ano de 2020, já haviam movimentado grandes quantidades de terra e se estendiam ao longo de aproximadamente 4 km de um ramal ferroviário que passa ao norte do Parque Municipal do Pinheirinho e a meio caminho do Município de Américo Brasiliense (coordenadas 21.758404° S 48.125088°).

Assim, caso sejam de seu conhecimento, solicitamos as seguintes informações:

- Qual a finalidade destas obras?
- Estas atividades continuam ocorrendo?
- Quem é o responsável por sua implementação?
- Que licença ou autorização foi emitida para isto?
- O que causou a cor avermelhada que se pôde registrar nas águas do Parque mencionado?
- Houve autuação pela referida poluição?

Solicitamos que a resposta a esta consulta seja prestada no formato *PDF* com *OCR* via peticionamento eletrônico no prazo de 7 (sete) dias, a contarem-se da data de recebimento deste Ofício. Note-se que o envio do presente documento não será feito por correio físico.

Atenciosamente,

FERNANDO ANTONIO COSTA SCAVASSIN  
Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO COSTA SCAVASSIN, Chefe de Divisão**, em 30/03/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9622084** e o código CRC **FA88BAA3**.

Referência: Processo nº 02001.002802/2021-11

SEI nº 9622084

Alameda Tietê, 637 - Bairro Cerqueira César - Telefone:  
CEP 01417-020 São Paulo/SP - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Criado por fernando.scavassin, versão 1 por fernando.scavassin em 30/03/2021 18:29:22.





**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - SP



OFÍCIO Nº 123/2021/DITEC-SP/SUPES-SP

São Paulo, 30 de março de 2021.

Sr.  
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
Setor de Autarquia Norte Quadra 3 Bloco. A, Edifício Núcleo dos Transportes  
70.040-902, Brasília (DF)

joao.cunha@dnit.gov.br

**Assunto: Obras em Araraquara (SP).**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.002802/2021-11.

Senhor Coordenador-Geral,

Cumprimentando-o, reportamo-nos ao que, em princípio, se trata de um canteiro de obras que, até o final do ano de 2020, já haviam movimentado grandes quantidades de terra e se estendiam ao longo de aproximadamente 4 km de um ramal ferroviário que passa ao norte do Parque Municipal do Pinheirinho e a meio caminho do Município de Américo Brasiliense (coordenadas 21.758404° S 48.125088°).

Assim, caso sejam de seu conhecimento, solicitamos as seguintes informações:

- Qual a finalidade destas obras?
- Estas atividades continuam ocorrendo?
- Quem é o responsável por sua implementação?
- Que licença ou autorização foi emitida para isto?
- O que causou a cor avermelhada que se pôde registrar nas águas do Parque mencionado?
- Houve autuação pela referida poluição?

Solicitamos que a resposta a esta consulta seja prestada no formato *PDF* com *OCR* via peticionamento eletrônico no prazo de 7 (sete) dias, a contarem-se da data de recebimento deste Ofício. Note-se que o envio do presente documento não será feito por correio físico.

Atenciosamente,

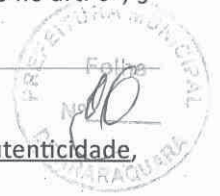
FERNANDO ANTONIO COSTA SCAVASSIN  
Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO COSTA SCAVASSIN, Chefe de Divisão**, em 30/03/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9622084** e o código CRC **FA88BAA3**.



Referência: Processo nº 02001.002802/2021-11

SEI nº 9622084

Alameda Tietê, 637 - Bairro Cerqueira César - Telefone:  
CEP 01417-020 São Paulo/SP - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Criado por fernando.scavassin, versão 1 por fernando.scavassin em 30/03/2021 18:29:22.

[Fala.BR] Manifestação 02303.008318/2020-10 Registrada

nao-responder.falabr@cgu.gov.br <nao-responder.falabr@cgu.gov.br>

Sex, 04/12/2020 14:00

Para: Artur de L. Osorio <gfla@daeararaquara.com.br>

Prezado(a) Sr(a) Artur de Lima Osório,



Sua manifestação foi registrada no **Fala.BR** com sucesso, conforme as informações abaixo. Para acompanhar o andamento da sua manifestação, acesse o sistema e utilize a opção "Minhas Manifestações".

**Dados da manifestação:**

**Protocolo:** 02303.008318/2020-10

**Código de Acesso:** pts06423

**Órgão ou Entidade:** IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Cidadão:** Artur de Lima Osório

**Tipo de Manifestação:** Solicitação

**Prazo para Atendimento:** 05/01/2021

**Descrição da Manifestação:** Solicitação recebida por meio do e-mail da Linha Verde da Ouvidoria do Ibama, conforme abaixo:

Qua, 02/12/2020 11:37

Prezados, bom dia.

Informo que este Órgão Ambiental Municipal recebeu recorrente denuncia sobre poluição de recurso hídrico denominado Córrego do Pinheirinho (Coordenadas 797342.69 m E / 7591147.68 m S), localizado no Município de Araraquara/SP, oriundo de obras de duplicação de linha férrea, em tese, de responsabilidade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte. Solicitamos também verificar as respectivas licenças ambientais de intervenção em APP e supressão de vegetação. Cabe salientar que a denuncia anterior foi verificada in loco pela fiscalização ambiental municipal e repassada à Polícia Ambiental do Estado de São Paulo.

Em anexos fotos de 02/12/2020, do recurso hídrico e represa a jusante das obras, onde se localiza o Parque Municipal do Pinheirinho.

Estamos a disposição para esclarecimentos e mais informações que se fizerem necessárias.

Grato,

Artur de Lima Osório

Engenheiro Civil

Fone (16) 3324-9941

Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - DAAE Araraquara

WWW.DAAEARARAQUARA.COM.BR

Agradecemos à sua participação.

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

-----

Mensagem automática

Favor não responder a este e-mail.

[Fala.BR] Manifestação Respondida no Sistema

nao-responder.falabr@cgu.gov.br <nao-responder.falabr@cgu.gov.br>

Qua, 30/06/2021 10:52

Para: Artur de L. Osorio <gprhm@daeararaquara.com.br>

Prezado(a) Artur de Lima Osório,



Sua manifestação foi analisada, verifique abaixo os detalhes. Caso seja necessário complementar sua manifestação a pedido do órgão, clique no número do protocolo, ou acesse o sistema e utilize a opção "Minhas Manifestações".

**Dados da manifestação**

**Protocolo:** [02303.008318/2020-10](#)

**Órgão ou Entidade:** IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Cidadão:** Artur de Lima Osório

**Tipo de Manifestação:** Solicitação

**Novo prazo para Atendimento:** 04/02/2021

**Descrição da Manifestação:** Solicitação recebida por meio do e-mail da Linha Verde da Ouvidoria do Ibama, conforme abaixo:

Qua, 02/12/2020 11:37

Prezados, bom dia.

Informo que este Órgão Ambiental Municipal recebeu recorrente denuncia sobre poluição de recurso hídrico denominado Córrego do Pinheirinho (Coordenadas 797342.69 m E / 7591147.68 m S), localizado no Município de Araraquara/SP, oriundo de obras de duplicação de linha férrea, em tese, de responsabilidade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte. Solicitamos também verificar as respectivas licenças ambientais de intervenção em APP e supressão de vegetação. Cabe salientar que a denúncia anterior foi verificada in loco pela fiscalização ambiental municipal e repassada à Polícia Ambiental do Estado de São Paulo.

Em anexos fotos de 02/12/2020, do recurso hídrico e represa a jusante das obras, onde se localiza o Parque Municipal do Pinheirinho.

Estamos a disposição para esclarecimentos e mais informações que se fizerem necessárias.

Grato,

Artur de Lima Osório

Engenheiro Civil

Fone (16) 3324-9941

Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - DAAE Araraquara

WWW.DAAEARARAQUARA.COM.BR

**Resposta**

Prezado(a)

Segue resposta complementar referente a Vossa manifestação:

Conforme Despacho nº 10276216/2021-DITEC-SP/SUPES-SP



Processo nº 02001.002802/2021-11

Interessado: COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA

À/Ao COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE TRANSPORTES

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS LINEARES TERRESTRES

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA

Assunto: ocorrência - informar

À COUVI,

Em atenção a ocorrência 9283951, informo que houve a autuação da empresa RUMO MALHA PAULISTA S/A., 10251079, empresa de licenciamento ambiental federal, por não comunicar o ocorrido, acidente ambiental ao IBAMA.

E, quanto ao objeto da denúncia desta COUVI, houve o despacho da equipe de vistorias da Unidade Técnica II de Ribeirão Preto/SP 10251089 e registro fotográfico 10226894, onde em relação ao dano causado, assoreamento do Córrego Pinheirinho, a equipe de fiscalização, necessita de informação da DILIC sobre as obras mencionadas para verificar o cumprimento ou não das condicionantes descritas na Licença de Operação nº 1.180/2013 (1ª Retificação), e a responsabilização da empresa Rumo Malha Paulista S. A., pelo dano causado através do assoreamento de parte do leito do córrego Pinheirinho a montante do Parque do Pinheirinho; bem como dos tanques, e represas ao longo do córrego Pinheirinho no interior do Parque.

À DILIC e CGLIN e COTRA

Conforme o despacho da Unidade Técnica II de Ribeirão Preto/SP 10251089, registro fotográfico 10226894, e-mail da empresa RUMO 10226157 e email do DAEE 10226218 onde cita que em vistoria ao local constatou a montante do parque, que havia execução de obra referente à duplicação dos trilhos, com grande movimentação de terra, inclusive em área de preservação permanente.

Portanto, em relação ao dano causado, assoreamento do Córrego Pinheirinho, a equipe de fiscalização, solicita informação da DILIC sobre as obras mencionadas para verificar o cumprimento ou não das condicionantes descritas na Licença de Operação nº 1.180/2013 (1ª Retificação) e/ou outra informação necessária que poderá ser de responsabilidade da empresa Rumo Malha Paulista S. A., pelo dano causado através do assoreamento de parte do leito do córrego Pinheirinho a montante do Parque do Pinheirinho, bem como dos tanques, e represas ao longo do córrego Pinheirinho no interior do Parque.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO ANTONIO COSTA SCAVASSIN, Chefe de Divisão, em 29/06/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

As manifestações não complementadas em até 20 dias serão concluídas automaticamente por insuficiência de informações necessárias para sua análise.

Agradecemos a sua participação.

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

<https://falabr.cgu.gov.br/>

-----  
Mensagem Automática

Favor não responder a este e-mail.

[Fala.BR] Manifestação Respondida no Sistema

nao-responder.falabr@cgu.gov.br <nao-responder.falabr@cgu.gov.br>

Ter, 06/04/2021 16:28

Para: Artur de L. Osorio <gfla@daeararaquara.com.br>

3 anexos (490 KB)

SEI\_IBAMA - 9606860 - Despacho.pdf; SEI\_IBAMA - 9622068 - Oficio.pdf; SEI\_IBAMA - 9622084 - Oficio.pdf;

Prezado(a) Artur de Lima Osório,

Sua manifestação foi analisada, verifique abaixo os detalhes. Caso seja necessário complementar sua manifestação a pedido do órgão, clique no número do protocolo, ou acesse o sistema e utilize a opção "Minhas Manifestações".

**Dados da manifestação**

**Protocolo:** [02303.008318/2020-10](#)

**Órgão ou Entidade:** IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Cidadão:** Artur de Lima Osório

**Tipo de Manifestação:** Solicitação

**Novo prazo para Atendimento:** 04/02/2021

**Descrição da Manifestação:** Solicitação recebida por meio do e-mail da Linha Verde da Ouvidoria do Ibama, conforme abaixo:

Qua, 02/12/2020 11:37

Prezados, bom dia.

Informo que este Órgão Ambiental Municipal recebeu recorrente denuncia sobre poluição de recurso hídrico denominado Córrego do Pinheirinho (Coordenadas 797342.69 m E / 7591147.68 m S), localizado no Município de Araraquara/SP, oriundo de obras de duplicação de linha férrea, em tese, de responsabilidade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte. Solicitamos também verificar as respectivas licenças ambientais de intervenção em APP e supressão de vegetação. Cabe salientar que a denuncia anterior foi verificada in loco pela fiscalização ambiental municipal e repassada à Polícia Ambiental do Estado de São Paulo.

Em anexos fotos de 02/12/2020, do recurso hídrico e represa a jusante das obras, onde se localiza o Parque Municipal do Pinheirinho.

Estamos a disposição para esclarecimentos e mais informações que se fizerem necessárias.

Grato,

Artur de Lima Osório

Engenheiro Civil

Fone (16) 3324-9941

Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - DAAE Araraquara



WWW.DAAEARARAQUARA.COM.BR



**Resposta**

Prezado(a) senhor(a) Artur de Lima Osório,

Prezado(a), temos a informar que recebemos retorno da sua manifestação protocolada junto ao Ibama, onde diz:

"Em atenção a ocorrência 12529/2020, foi enviado ofícios com prazo (em anexo) e (em anexo), às empresas RUMO e ao DNIT, respectivamente e despacho NLA-SP (em anexo).

FERNANDO ANTONIO COSTA SCAVASSIN

Chefe de Divisão

Em anexo pdf:

OFÍCIO Nº 122/2021/DITEC-SP/SUPES-SP

OFÍCIO Nº 123/2021/DITEC-SP/SUPES-SP

Despacho nº 9606860/2021-NLA-SP/DITEC-SP/SUPES-SP"

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação da Ouvidoria do IBAMA

Anexo: pedimos que verifique os arquivos anexados a esta mensagem.

As manifestações não complementadas em até 20 dias serão concluídas automaticamente por insuficiência de informações necessárias para sua análise.

Agradecemos a sua participação.

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

<https://falabr.cgu.gov.br/>

-----

Mensagem Automática



Favor não responder a este e-mail.





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**UNIDADE TÉCNICA DE 2º NÍVEL EM RIBEIRÃO PRETO - SP**

Despacho nº 10380789/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP

Processo nº 02001.002802/2021-11

Interessado: COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA

À/Ao CHEFE DA UT-RIBEIRÃO PRETO

**Assunto: Atendimento ao Despacho SEI 10325777 e Despacho SEI 10323505.**

Em atenção ao Despacho nº 10325777/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP, e considerando o Despacho nº 10251089/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP, Informação Técnica nº 4/2021-COTRA/CGLIN/DILIC (SEI 10283463) e Despacho nº 10323505/2021-DITEC-SP/SUPES-SP, informo que, restando configurada a infração, lavramos em desfavor da empresa Rumo Malha Paulista S. A., CNPJ nº 02.502.844/0001-66, o Auto de Infração nº RZSLCMHF, por deixar de atender as condicionantes 2.4 (:Não foram identificados os relatórios de monitoramento da obra no processo, bem como informações sobre o escorregamento de solo que ocasionou o assoreamento do córrego Pinheirinho.) e 2.1.4 (: Não atendeu a condicionante do programa de identificação, controle e correção de passivos, processos erosivos e de pontos críticos de drenagem.), estabelecidas na Licença de Operação n. 1.180/2013, conforme descritos na Informação Técnica nº 4/2021-COTRA/CGLIN/DILIC e Relatório de Vistoria nº 4/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP, com enquadramento legal no art. 66, II, do Decreto 6.514/08.

Sugere-se informar a DITEC/SP das providências adotadas.

Anexo: Auto de Infração nº RZSLCMHF.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Celso Luiz Ambrosio  
Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **CELSO LUIZ AMBROSIO, Analista Ambiental**, em 13/07/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10380789** e o código CRC **259C1438**.

19

Referência: Processo nº 02001.002802/2021-11

SEI nº 10380789

HS

Ministério do Meio Ambiente - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>		<b>MULTA</b>	<b>Número</b> RZSLCMHF
<b>Data</b> 08/07/2021	<b>Hora</b> 11:22	<b>Coordenadas Geográficas</b> 21 45 30,504"S 48 7 36,792"W	<b>Operação</b> ROTINA OEX
<b>Autuado</b> RUMO MALHA PAULISTA S.A.		<b>CNPJ</b> 02.502.844/0001-66	
<b>Representante</b>		<b>CPF</b>	
<b>Endereço</b> Brigadeiro Faria Lima 4100			
<b>Bairro</b> Itaim Bibi	<b>Município</b> São Paulo	<b>CEP</b> 04.538-132	<b>UF</b> SP

## INFRAÇÃO DE ACORDO COM OS

Artigo	Inciso / Alinea / §	Lei/Decreto Número
70	§ 1	Lei 9605
72	Inciso / Alinea / §	Lei/Decreto Número Lei 9605
3	II	Lei/Decreto Número Decreto 6514
66	§ Parágrafo único	Lei/Decreto Número Decreto 6514

Sanções indicadas  
multa simples;

## Descrição da Infração

Deixar de atender as condicionantes 2.4 (: Não foram identificados os relatórios de monitoramento da obra no processo, bem como informações sobre o escoamento de solo que ocasionou o assoreamento do córrego Pinheirinho.) e 2.4.1 (: Não atendeu a condicionante do programa de identificação, controle e correção de passivos, processos erosivos e de ponto a críticos de drenagem.), estabelecidas na Licença de Operação n° 1180/2013, conforme descritas na Informação Técnica n° 4/2021, COTRA/CGLIN/DILIC e Relatório de Vistoria n° 4/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP.

<b>Valor:</b> R\$ 2.510.000,00	<b>Cod. Unidade</b> 10762
<b>Local da Infração</b> Pátio de Cruzamento de Tutóia, trecho Linha Férrea- Araraquara - SP	<b>Município</b> Araraquara <b>UF</b> SP

## Audiência de Conciliação e Defesa

V.S.a. está notificada que: a) Disporá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa; b) A defesa está sobrestada até a data de realização da audiência de conciliação ambiental (ACA); c) O insucesso/não comparecimento na ACA iniciará o prazo de apresentação de defesa ao auto de infração; d) A ACA é dispensada nas hipóteses constantes da INC MMA/IBAMA/ICMBio n. 01/2021; e) A data/horário da ACA deste auto é 03/08/2021 às 15:00; f) Caso a notificação do auto de infração ocorra por via postal ou edital, até ao dia útil anterior à data da ACA, caberá a V.S.a concordar expressamente com a realização desse ato, mediante petição, ou solicitar a ACA que ocorra presencialmente em mesma data/hora, sob pena de considerar-se dispensada a ACA, iniciando-se o prazo para o oferecimento da defesa no primeiro dia útil subsequente à data agendada, independentemente de nova intimação; g) Independentemente de notificação, V.S.a pedir adesão às soluções legais para o encerramento do processo estabelecidas no Capítulo VI da INC MMA/IBAMA/ICMBio n. 01/2021, independentemente da realização da ACA; h) Para acesso aos documentos produzidos referente à essa autuação e participação em audiência é necessário acesso ao Portal do Autuação, por meio do endereço eletrônico portal.autuado.ibama.gov.br.

Assinatura do Autuado (ou seu representante)  
Enviado por A.R.

*Alta Luz*  
Matricula n° 1540405  
Agente Ambiental Federal



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS LINEARES TERRESTRES

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE TRANSPORTES

### **Informação Técnica nº 4/2021-COTRA/CGLIN/DILIC**

Número do Processo: 02001.002802/2021-11

Interessado: DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - SP  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO - SP

Brasília, 30 de junho de 2021

1. Esta informação técnica tem o objetivo de atender ao Despacho nº 10251089/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP com as informações complementares a fim de subsidiar as apurações acerca das obras adequação do pátio de cruzamento de Tutóia (ZTO) para o trem de 120vg, localizado no trecho ferroviário da Malha Paulista, no município de Araraquara/SP, que de acordo com o Sistema Linha Verde (SISLIV) (9283951), houve *"poluição de recurso hídrico denominado Córrego do Pinheirinho (Coordenadas 797342.69 m E / 7591147.68 m S)"*.
2. Em 09 de abril de 2021, a COTRA/DILIC/IBAMA elaborou a Informação Técnica nº 2/2021-COTRA/CGLIN/DILIC (9686101), com as informações relativas às obras de adequação do pátio de cruzamento de Tutóia (ZTO) para o trem de 120vg, localizado no trecho ferroviário da Malha Paulista, no município de Araraquara/SP, a fim de apurar os danos ambientais ocorridos em consequência da intervenção no local, após fortes chuvas na região.
3. Em 27 de junho de 2021, a UT-Ribeirão Preto elaborou o Relatório de Vistoria nº 4/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP (10225839) e o respectivo Registro Fotográfico (10226894), onde constatou os danos ambientais e concluiu pela aplicação de multa e sugeriu vistoria por parte da DILIC/IBAMA para *"verificar o cumprimento das condicionantes descritas na Licença de Operação nº 1.180/2013 (1ª Retificação), conforme artigo 3º da Portaria IBAMA nº 23/2014; objetivando orientar-nos sobre a responsabilização da empresa Rumo Malha Paulista S. A., pelo dano causado através do assoreamento de parte do leito do córrego Pinheirinho a montante do Parque do Pinheirinho; bem como dos tanques, e represas ao longo do córrego Pinheirinho no interior do Parque."*
4. Com relação à vistoria sugerida, informo que a COTRA/DILIC/IBAMA não tem realizado vistorias durante o período por conta da pandemia. Há previsão de que elas sejam retomadas com o retorno dos trabalhos presenciais. Embora haja esta restrição, em algumas imagens enviadas no Registro Fotográfico é possível identificar o descumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 1.180/2013 (1ª Retificação) que devem ser atendidas integralmente pela Rumo Logística S.A.

5. Com relação às principais inconformidades relatadas no Relatório de Vistoria nº 4/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP (10225839) e o respectivo Registro Fotográfico (10226894) foram identificadas as seguintes violações de condicionantes:

6. De acordo com a Licença de Operação nº1.180/2013 (1ª Retificação), na condicionante 2.4 determina que *"Em atendimento ao art. 8º da Resolução CONAMA nº 349/2004, fica autorizada a realização de obras emergenciais que envolvam movimentação de solo, interferência em áreas legalmente protegidas e/ou ambientalmente sensíveis. o IBAMA deverá ser comunicado, no prazo máximo de 05 dias após o início das intervenções. deverão ser encaminhados relatórios de monitoramento dessas obras."*

7. No Processo 02001.001048/2005-73, processo principal da Malha Paulista, a Rumo enviou a Carta 184/GMA/2020 (7810053) informando o início das atividades de ampliação e readequação do pátio ZTO (Tutóia). Não foram identificados os relatórios de monitoramento dessas obras no processo, bem como informações sobre o escorregamento de solo que ocasionou o assoreamento do córrego Pinheirinho.

8. Dessa forma, entende-se que a condicionante só foi atendida com relação à informação do início das atividades de ampliação do Pátio ZTO (Tutóia).

9. A condicionante 2.5 determina que *"Deverão ser encaminhados, anualmente, Relatórios Consolidados da execução das atividades previstas nos incisos V, IX, X, XI e XIV do art. 7º da Resolução CONAMA nº 349/2004."*

10. Os relatórios Anuais são enviados anualmente pela Rumo no final de setembro. Eles apresentam as atividades executadas nos programas da Licença de Operação nº1.180/2013 (1ª Retificação) de outubro a setembro. Dessa forma, os relatórios de execução relativos ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021 ainda não foram enviados.

11. Como na data de publicação da Licença de Operação da Malha Paulista ainda não estava em vigor a Resolução CONAMA 479/2017, não foi incluído o Programa Ambiental da Construção, que tem como objetivo *"Apresentar as medidas prevenção, controle, mitigação, monitoramento e correção dos impactos das obras incorporadas nas Licenças de Operação"*. Quando da renovação da Licença, este programa será incluído como condicionante a ser cumprida pela Rumo.

12. Assim, as obras executadas durante a validade da licença devem apresentar os relatórios de monitoramento, não encaminhados pela Rumo no caso em tela, bem como ser apresentadas nos relatórios específicos de cada programa, de acordo com o tema em foco.

#### 1. Fotos 01 a 06: REPRESA no interior do Parque do Pinheirinho

13. Não é possível identificar nenhum descumprimento de condicionante da Licença de Operação nº1.180/2013 (1ª Retificação) pelas imagens enviadas.

#### 2. Fotos 07 a 10: TANQUES de concreto no interior do Parque do Pinheirinho

14. Pelas imagens apresentadas, o assoreamento das águas dos tanques de concreto no interior do Parque Pinheirinho é devido ao escorregamento de solo proveniente das obras de duplicação da ferrovia, conforme informação apresentada no Relatório de Vistoria nº 4/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP, cujos taludes ainda não gramados, não foram protegidos por lonas ou outro material, além da não identificação de sistemas de drenagem provisória durante a execução da obra, e sistemas de drenagem permanentes sem a devida proteção para um funcionamento efetivo e a sua manutenção estrutural.

15. Dessa forma, entende-se que a Rumo não atendeu a condicionante 2.1.4 Programa de identificação, controle e correção e correção de passivos, processos erosivos e de pontos críticos de drenagem, cujo objetivo é: *"Identificação e monitoramento dos processos erosivos, movimentos de*

*massa e pontos críticos de sistemas de drenagens associados às feições erosivas presentes dentro da faixa de domínio da ferrovia ou que estejam ocasionando alguma alteração no entorno."*



### 3. Fotos 11 e 12: Assoreamento do Córrego Pinheirinho

16. Pelas imagens apresentadas, o assoreamento das águas do Córrego Pinheirinho é devido ao escorregamento de solo proveniente das obras de duplicação da ferrovia, conforme informação apresentada no Relatório de Vistoria nº 4/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP, cujos taludes ainda não gramados, não foram protegidos por lonas ou outro material, além da não identificação de sistemas de drenagem provisória durante a execução da obra, e sistemas de drenagem permanentes sem a devida proteção para um funcionamento efetivo e a sua manutenção estrutural.

17. Dessa forma, entende-se que a Rumo não atendeu a condicionante 2.1.4 Programa de identificação, controle e correção e correção de passivos, processos erosivos e de pontos críticos de drenagem, cujo objetivo é: *"Identificação e monitoramento dos processos erosivos, movimentos de massa e pontos críticos de sistemas de drenagens associados às feições erosivas presentes dentro da faixa de domínio da ferrovia ou que estejam ocasionando alguma alteração no entorno."*

### 4. Fotos 13 a 15: Taludes em obra em curva de nível

18. Taludes com curvas de nível são executados a fim de eliminar a possibilidade do surgimento de erosões pluviais devido à grande extensão deles. Nas imagens, não é possível verificar a existência das curvas de nível, mas tão somente de taludes simples em obra, sem a proteção de lonas para proteger a face de erosões e escorregamentos do solo devido à ausência de gramíneas para protegê-lo. Além disso, pelas informações do Relatório de Vistoria nº 4/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP e do Registro Fotográfico, não existe sistema de drenagem provisório enquanto durar a obra de duplicação da ferrovia. Só é possível identificar uma canaleta de topo de talude, sem a devida proteção a fim de se evitar o erosões no sistema e mesmo o desabamento da estrutura.

19. Dessa forma, entende-se que a Rumo não atendeu a condicionante 2.1.4 Programa de identificação, controle e correção e correção de passivos, processos erosivos e de pontos críticos de drenagem, cujo objetivo é: *"Identificação e monitoramento dos processos erosivos, movimentos de massa e pontos críticos de sistemas de drenagens associados às feições erosivas presentes dentro da faixa de domínio da ferrovia ou que estejam ocasionando alguma alteração no entorno."*

### 5. Fotos 16 a 19: Enrocamento construídos em pedras no leito do Córrego do Pinheirinho

20. O enrocamento de aterros, encostas, taludes, margens de rios dos efeitos da erosão. Nas imagens apresentadas, não é possível definir que o enrocamento realizado tenha observado esse objetivo, visto que ele se encontra praticamente em parte do pé do talude de aterro. De acordo com a identificação em cada foto, as pedras utilizadas foram colocadas sobre o leito do córrego e, aparentemente, bloqueando a entrada/saída dos bueiros, impactando negativamente o fluxo das águas do córrego Pinheirinho.

21. Não foram identificadas informações no Relatório de Vistoria nº 4/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP quanto à possibilidade de ter havido ou não escorregamento dessa pedras de seu local de origem devido às chuvas fortes que levou ao escorregamento do solo. De qualquer forma, a situação apresentada corresponde ao não atendimento à condicionante 2.1.4 Programa de identificação, controle e correção e correção de passivos, processos erosivos e de pontos críticos de drenagem, cujo objetivo é: *"Identificação e monitoramento dos processos erosivos, movimentos de massa e pontos críticos de sistemas de drenagens associados às feições erosivas presentes dentro da faixa de domínio da ferrovia ou que estejam ocasionando alguma alteração no entorno"*, visto que a situação apresentada prejudica a drenagem existente no local.



6. Fotos 20 e 21: Taludes construídos para a duplicação da linha férrea

22. Os taludes da ferrovia encontram-se íntegros apesar do escorregamento de solo existente em outros pontos. Não é possível identificar medidas de proteção aos taludes.

23. Como em outros pontos houve o escorregamento de solo e os taludes não estavam protegidos, solicita-se à Rumo Logística S.A que proceda à proteção de todos os taludes com lonas ou outras tecnologias, até que sejam plantadas gramíneas como forma de contenção e proteção a processos erosivos.

7. Foto 22: Bueiro para escoar água pluvial, passando por baixo da linha férrea

24. Na imagem apresentada, aparece um bueiro sob o aterro da ferrovia, com enrocamento na entrada/saída. O enrocamento na boca de bueiros é prática comum na engenharia como forma de amortecer a velocidade da água escoada, evitando-se assim processos erosivos no solo quando do contato com a água.

25. Na imagem não é possível identificar nenhum tipo de irregularidade quanto à escolha de projeto pelo enrocamento.

8. Fotos 23 a 27: Demais imagens

26. As demais imagens repetem as situações verificadas anteriormente.

27. Ainda constam no processo, a fim de subsidiar as informações a serem prestadas por esta Coordenação o E-mail Rumo (10226157) e o E-mail DAAE (10226218).

28. Com relação à informação no E-mail DAAE:

29. *"Em vistoria ao local constatamos que a montante havia execução de obra referente à duplicação dos trilhos, com grande movimentação de terra, inclusive em área de preservação permanente APP com vegetação de recomposição efetuada por TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado com o DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes".*

30. A Licença de Operação nº 1.180/2013 (1ª Retificação) possui Autorização de Supressão de Vegetação nº 1197/2017 (SEI 10313990), *"relativa à poda, supressão de vegetação e ou intervenção em APP necessária às atividades de estabilização e recomposição de taludes e estruturas de contenção, além da limpeza, reparo, manutenção de obra de arte especial e corrente, e das obras de melhoramento, conforme artigo 7º da Resolução CONAMA nº 349/2004, presentes na malha ferroviária da ALL Malha paulista".* A Rumo procedeu à Solicitação de renovação da ASV 1197/2017 em 21/11/2018, que será renovada juntamente com a renovação da LO, em fila de análise.

31. A Rumo deve obedecer à ASV 1197/2017 quando for necessária à supressão de vegetação nos locais de execução das obras, além da Resolução CONAMA nº 479/2017, que revogou a Resolução CONAMA 349/2004 mencionada na ASV 1197/2017, bem como demais normativos relativos a intervenções em APPs. Qualquer irregularidade, deve ser observado o que preceitua as normas que regulamentam o assunto.

32. Nas imagens apresentadas no E-mail DAAE, observa-se que as águas do Córrego Pinheirinho e dos tanques apresentavam-se bem mais assoreadas do que na vistoria realizada pelo Ibama. Pelas imagens, é possível identificar que a condicionante não atendida é a 2.1.4 Programa de identificação, controle e correção e correção de passivos, processos erosivos e de pontos críticos de drenagem, mencionada anteriormente.

33. No E-mail Rumo, houve o encaminhamento ao Ibama pela Rumo da *"autorização para intervenção de APP encaminhada pela Prefeitura de Araraquara e estratégia de execução de trabalho*



que será realizado com duração de uma semana a partir de segunda feira 21/06/2021".

#### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

34. O Relatório de Vistoria nº 4/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP (10225839) e o respectivo Registro Fotográfico (10226894) apontou inconformidades na execução das obras de adequação do pátio de cruzamento de Tutóia (ZTO) para o trem de 120v, localizado no trecho ferroviário da Malha Paulista, no município de Araraquara/SP.

35. O Relatório Anual de outubro de 2020 a setembro de 2021 ainda não foi enviado a fim de que sejam analisadas as informações referentes à poluição de recurso hídrico denominado Córrego do Pinheirinho devido ao escorregamento de solo no local das obras de adequação do pátio de cruzamento de Tutóia (ZTO).

36. A UT-Ribeirão Preto sugeriu vistoria por parte da DILIC na área do acidente, porém a COTRA/DILIC/IBAMA não tem realizado vistorias durante o período por conta da pandemia. Há previsão de que elas sejam retomadas com o retorno dos trabalhos presenciais. Embora haja esta restrição, em algumas imagens enviadas no Registro Fotográfico é possível identificar o descumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 1.180/2013 (1ª Retificação) que devem ser atendidas integralmente pela Rumo Logística S.A. Dessa forma, foram apontadas as condicionante não atendidas pela Rumo nesta Informação Técnica.

37. Diante dos fatos apresentados no Relatório de Vistoria nº 4/2021-UT-RIBEIRÃO PRETO-SP/SUPES-SP (10225839) e no respectivo Registro Fotográfico (10226894), constatou-se que as seguintes condicionantes da Licença de Operação nº 1.180/2013 não foram cumpridas parcial ou integralmente:

- Condicionante 2.4 determina que *"Em atendimento ao art. 8º da Resolução CONAMA nº 349/2004, fica autorizada a realização de obras emergenciais que envolvam movimentação de solo, interferência em áreas legalmente protegidas e/ou ambientalmente sensíveis. o IBAMA deverá ser comunicado, no prazo máximo de 05 dias após o início das intervenções. deverão ser encaminhados relatórios de monitoramento dessas obras."*; e
- Condicionante 2.1.4 Programa de identificação, controle e correção e correção de passivos, processos erosivos e de pontos críticos de drenagem.

38. Diante dos fatos expostos, recomenda-se o encaminhamento desta Informação Técnica ao NLA/SP e à DITEC/SP para complementação da apuração em curso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SILVEIRA AMARAL, Analista de Infraestrutura**, em 05/07/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10283463** e o código CRC **AF65153B**.

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)





27

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - SP

Despacho nº 10323505/2021-DITEC-SP/SUPES-SP

Processo nº 02001.002802/2021-11

Interessado: COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA

À/Ao UNIDADE TECNICA EM RIBEIRÃO PRETO

**Assunto: para providências**

Para apreciação da Informação Técnica 4/21/COTRA/CGLIN/DILIC 10283463 e providências julgar necessária.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO COSTA SCAVASSIN, Chefe de Divisão**, em 05/07/2021, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10323505** e o código CRC **E48DD0A4**.

Referência: Processo nº 02001.002802/2021-11

SEI nº 10323505

ENC: [Fala.BR] Manifestação Respondida no Sistema

Artur de L. Osorio <gprhm@daeararaquara.com.br>

Sex, 16/07/2021 09:13

Para: Nelson Cesar Giacomini Junior <NelsonGiacomini@mpsp.mp.br>; coordenadoria executiva de Gestão ambiental <coordgambiental@araraquara.sp.gov.br>; Secretaria do Meio Ambiente <secmeioambiente@araraquara.sp.gov.br>  
Cc: Simone Cristina de Oliveira <drp@daeararaquara.com.br>; Leonardo Botossi Ciomini <uprc@daeararaquara.com.br>

Prezado Sr. Giacomini, bom dia.

Solicitamos juntar a título de complementação, este e-mail ao processo que versa sobre a poluição das águas e assoreamento da nascente do Córrego do Pinheirinho (Córrego Caixa D'água) ocasionado pelas obras de duplicação da malha ferroviária naquele local. À época fizemos uma denúncia junto ao IBAMA, já houve em abril e junho/2021 documentos enviados e agora nos foi retornada estas novas informações como complementação.

Cabe salientar que estes assuntos de fiscalização ambiental agora são tratados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo Coordenador de Gestão Ambiental, Eng. Gelson Dantas vai copiado neste. Para eventuais informações que necessitar sobre os andamentos no âmbito Municipal para este caso, os contatos do Gelson é o telefone 3339-5000 e o e-mail é o [coordgambiental@araraquara.sp.gov.br](mailto:coordgambiental@araraquara.sp.gov.br)

Antecipadamente agradeço a atenção e coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

**Artur de Lima Osório**

Engenheiro Civil

Fone (16) 3324-9941

Gerência de Recursos Hídricos e Mananciais - DAAE Araraquara

[WWW.DAAEARARAQUARA.COM.BR](http://WWW.DAAEARARAQUARA.COM.BR)

---

De: nao-responder.falabr@cgu.gov.br <nao-responder.falabr@cgu.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de julho de 2021 12:14

Para: Artur de L. Osorio <gprhm@daeararaquara.com.br>

Assunto: [Fala.BR] Manifestação Respondida no Sistema

Prezado(a) Artur de Lima Osório,

Sua manifestação apresentada no sistema Fala.BR foi respondida em 15/07/2021, conforme os dados abaixo.

Responda à pesquisa de satisfação e ajude-nos a melhorar nosso atendimento. São apenas 30 segundos!

**Dados da Manifestação**

**Protocolo:** 02303.008318/2020-10

**Órgão ou Entidade:** IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Cidadão:** Artur de Lima Osório

**Tipo de Manifestação:** Solicitação

**Prazo para Atendimento:** 04/02/2021

**Descrição da Manifestação:** Solicitação recebida por meio do e-mail da Linha Verde da Ouvidoria do Ibama, conforme abaixo:

Qua, 02/12/2020 11:37

Prezados, bom dia.

Informo que este Órgão Ambiental Municipal recebeu recorrente denúncia sobre poluição de recurso hídrico denominado Córrego do Pinheirinho (Coordenadas 797342.69 m E / 7591147.68 m S), localizado no Município de Araraquara/SP, oriundo de obras de duplicação de linha férrea, em tese, de responsabilidade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte. Solicitamos também verificar as respectivas licenças ambientais de intervenção em APP e supressão de vegetação. Cabe salientar

que a denúncia anterior foi verificada in loco pela fiscalização ambiental municipal e repassada à Polícia Ambiental do Estado de São Paulo.

Em anexos fotos de 02/12/2020, do recurso hídrico e represa a jusante das obras, onde se localiza o Parque Municipal do Pinheirinho.

Estamos a disposição para esclarecimentos e mais informações que se fizerem necessárias.

Grato,

Artur de Lima Osório

Engenheiro Civil

Fone (16) 3324-9941

Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - DAAE Araraquara

WWW.DAAEARARAQUARA.COM.BR

**Resposta**

Prezado(a)

Segue resposta referente a Vossa manifestação:

"Conforme Despacho nº 10384130/2021-DITEC-SP/SUPES-SP

Processo nº 02001.002802/2021-11

Interessado: COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA

À/Ao COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE TRANSPORTES

NÚCLEO DE LICENCIAMENTO - SP

Assunto: ocorrência

Em atenção a ocorrência recebida pela COUVI, foi tomada providência e a empresa atuada pelo IBAMA, conforme despacho UT-Ribeirão Preto/SP 10380789.

logotipo

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO ANTONIO COSTA SCAVASSIN, Chefe de Divisão, em 14/07/2021, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015."

Em Anexo PDF documentos Providência.

Atenciosamente,

Coordenação da Ouvidoria/ Auditoria Ibama/

Brasília/DF



Clique [aqui](#) para responder à **Pesquisa de Satisfação**

Anexo: pedimos que verifique os arquivos anexados a esta mensagem.

Agradecemos a sua participação.

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

<https://falabr.cgu.gov.br/>

-----  
Mensagem Automática

Favor não responder a este e-mail.



Município de  
**Araraquara**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera  
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

**Of. 70/2021**

Araraquara, 08 de abril de 2021.

**À**

**RUMO Logística**

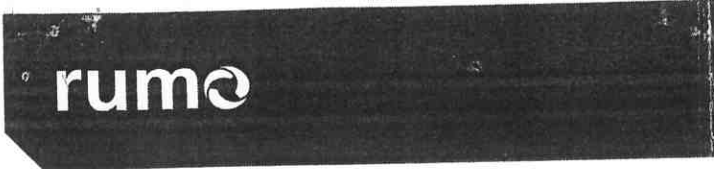
Vimos por meio deste solicitar informações sobre os danos ambientais apontados pela antiga Diretoria de Gestão Ambiental/DAAE referente ao Parque Pinheirinho e do Ribeirão do Ouro causadas diante das obras de duplicação do contorno ferroviário.

Aproveito para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**José Carlos Porsani**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana

28/04/2021 15:15:52 Guichê: 023.788/2021 Processo: 000.111/2018  
Nome: EMPRESA RUMO MALHA PAULISTA S.A.  
Distribuição: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Assunto: INFORMAÇÃO

160/GMA/2021

**Ao Sr. José Carlos Porsani, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Araraquara/SP**  
**Prefeitura Municipal de Araraquara**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.**  
**Avenida Bento de Abreu, nº 1172. Jardim Primavera.**

**Assunto: Resposta a OFÍCIO Nº 70/2021**


A **Rumo Malha Paulista S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.502.844/0001-66, vem respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor e solicitar o que segue.

Trata-se de ofício expedido por esta Secretaria solicitando informações acerca de supostos danos ambientais apontados pela antiga Diretoria de Gestão Ambiental/DAAE, sem, contudo, encaminhar relatório ou diagnóstico emitido pelo órgão.

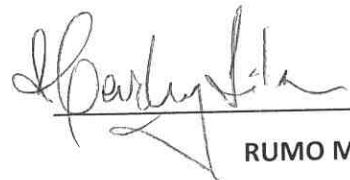
A RUMO informa que, após vistoria realizada no dia 14 de abril, ocasião em que estiveram presentes representantes desta Secretaria; do DAAE; da Pelicano, empreiteira contratada pela empresa, e da Rumo, acordou-se elaboração de Relatório Técnico com indicação de possíveis medidas a serem adotadas para regularização do local, o que está em andamento e, tão logo finalizado, será encaminhado aos conhecimentos desta Secretaria.

Informa, ainda, que eventual necessidade de interferência em recurso hídrico natural ou Área de Preservação Permanente - APP, segundo a legislação ambiental, deverá observar o procedimento administrativo cabível perante o órgão ambiental competente, Cetesb.

Sendo o que nos apresenta para o momento, externamos respeitosos votos de consideração e apreço.

  
Ana Rita de M. Nalini  
Jurídico RUMO

---

  
**RUMO MALHA PAULISTA S.A.**





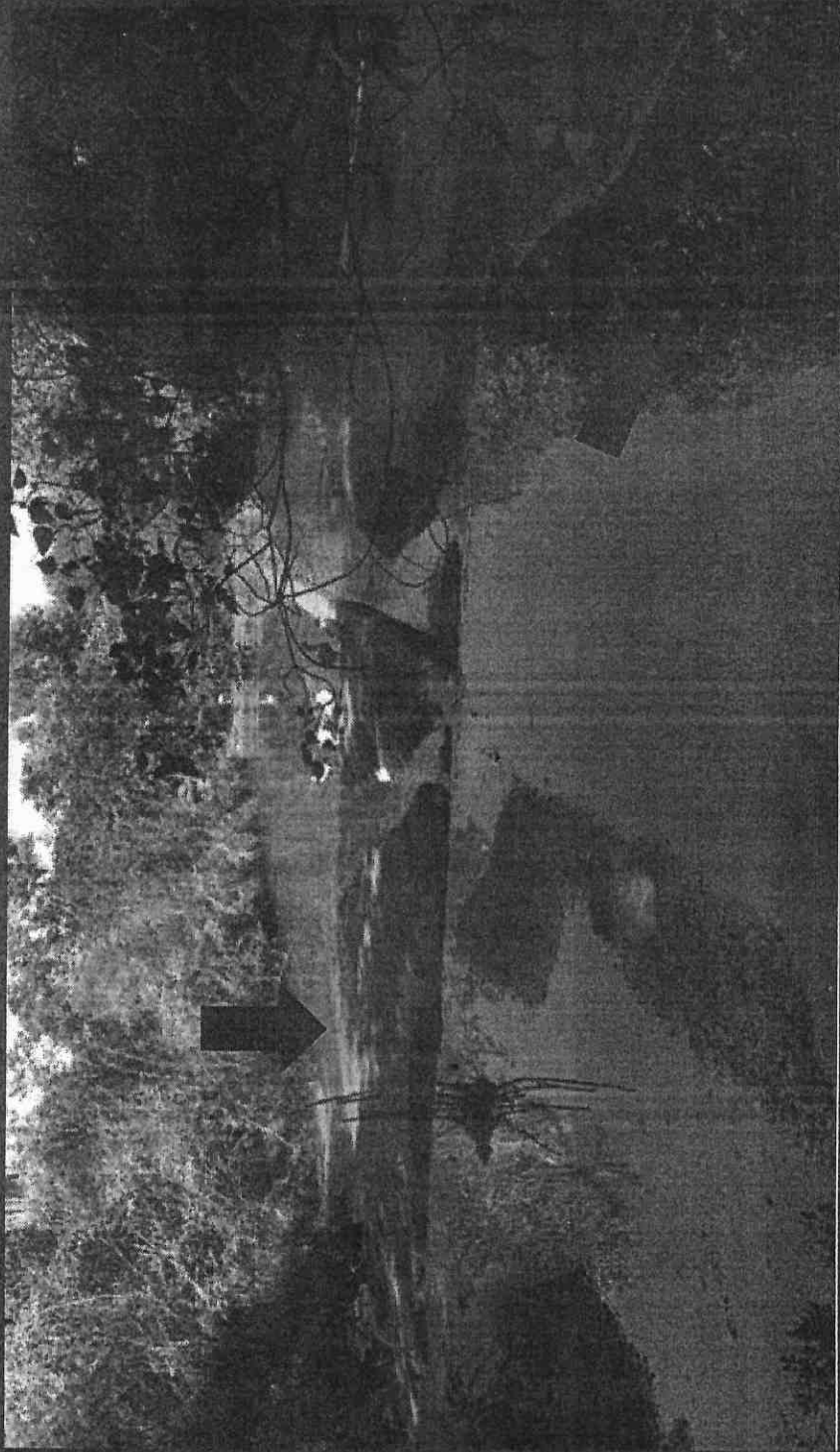
**RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO  
BACIA DE SEDIMENTAÇÃO – CÓRREGO PINHEIRINHO**



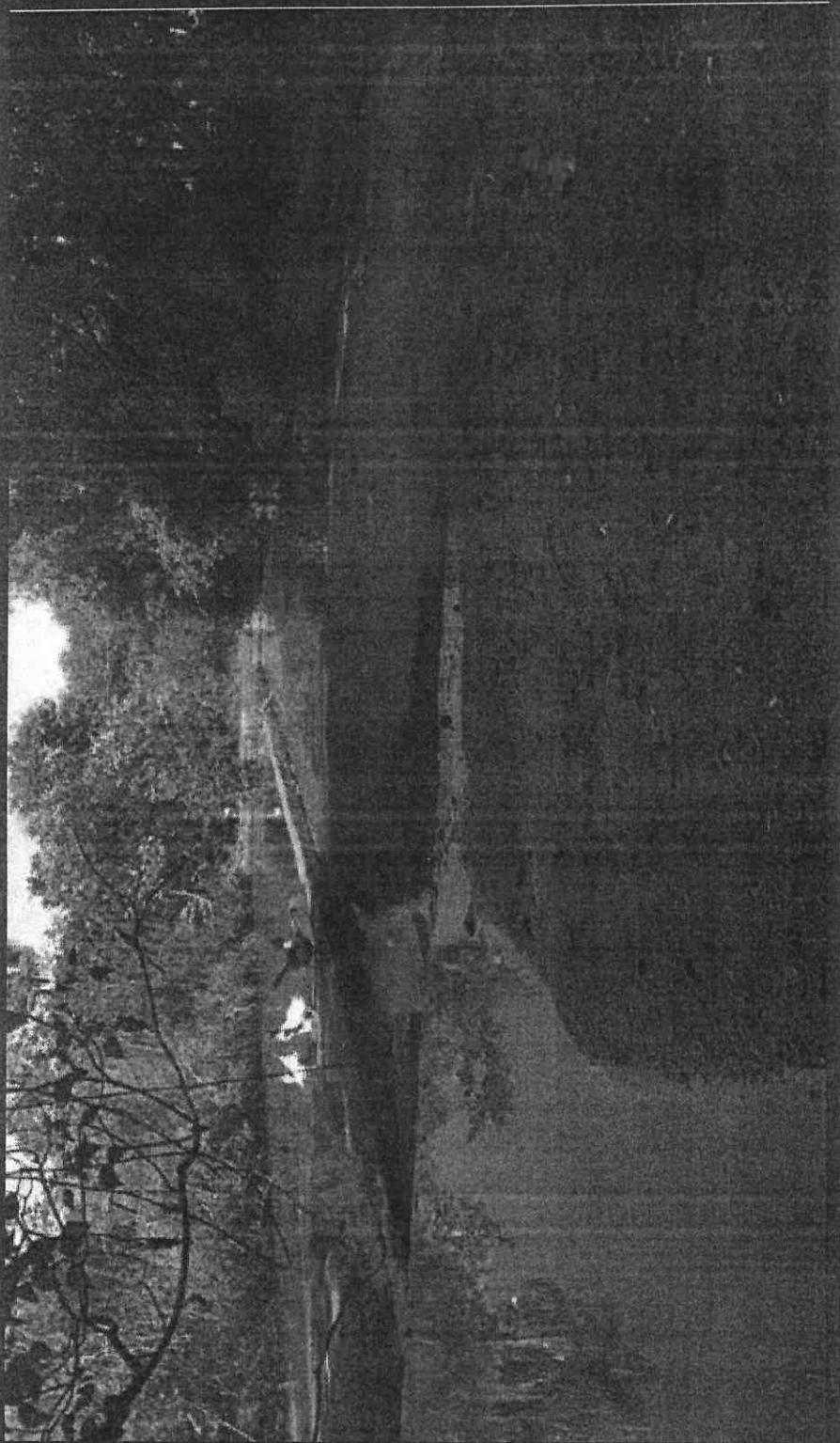
## **INTRODUÇÃO**

O PRESENTE RELATÓRIO TEM COMO FINALIDADE APRESENTAR AS IMAGENS ATUAIS DO LOCAL E O PROCESSO EXECUTIVO DISCUTIDO NA VISITA TÉCNICA DO DIA 14/04/2021 PARA LIMPEZA DAS BACIAS DE SEDIMENTAÇÃO/DECANTAÇÃO.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
MATERIAL SEDIMENTADO**



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



---

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ACESSO PARA RETIRADA MATERIAL



## SOLUÇÃO PROPOSTA

PARA QUE SEJA REALIZADA A LIMPEZA DO MATERIAL SEDIMENTADO EXISTENTE NO CORREGO PINHEIRINHO, A SOLUÇÃO PROPOSTA SERIA A UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 20t PARA CARGA DO MATERIAL.

PARA TRANSPORTE SERIA UTILIZADO CAMINHÃO BASCULANTE.

O PRIMEIRO TRABALHO SERIA DE ABERTURA DA CERCA LATERAL E LIMPEZA DA VEGETAÇÃO EXISTENTE A DIREITA DA BACIA PARA ACESSO A MÁQUINA DE ESCAVAÇÃO. EM SEGUIDA SE INICIARIA A ESCAVAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL PARA SECAGEM, POIS DEVIDO A ÁGUA CORRENTE EXISTENTE O MATERIAL ESTÁ COM UMA ALTA SATURAÇÃO COM ISSO CAUSARIA TRANSTORNOS INTERNOS DEVIDO AO ESCORRIMENTO DO MATERIAL "LAMA".



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PROCESSO Nº: 59193/2021

Nº. 02/2021

**TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Requerente: Rumo Malha Paulista S/A.

CNPJ nº. 02.502.844/0001-66

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em atenção à solicitação protocolada com o número de processo acima destacado, considerando a justificativa apresentada, vem por intermédio do presente documento declarar como **executada** e por tanto **encerrada** a obra de limpeza da bacia de sedimentação (tanques) localizada no denominado "Parque do Pinheirinho" para correção nos problemas de drenagem pluvial e correção de processo de erosão e assoreamento, objetos da Autorização de Obras nº 15/2021

Sem mais, firmamos o presente em:

Araraquara, 06 de outubro de 2021.

  
Carlos R. Giroto  
Engº. Agrônomo  
CREA-SP 060.144527-2

  
Gelson C. Dantas  
Coord. Executivo de  
Gestão Ambiental

  
José Carlos Porsani  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ALTIOR ALTISSIMO SEMPER